



TC 24

1395

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ANEXO IX – PLANO DE TRABALHO**

**1 – DADOS CADASTRAIS**

**1.1 Da instituição**

Órgão/Entidade Proponente: Círculo Operário Pelotense		CNPJ.: 92218791/0003-00	
Endereço: Rafael Pinto Bandeira, 1359 – Areal			
Cidade: Pelotas	UF.: RS	CEP.:	DDD/Telefone: (53) 3228-3899
Conta-Corrente: 44013-2	Banco: Brasil	Agência: 0029-9	Praça de Pagamento: Pelotas-RS
Home Page: www.cop.org		E-mail: <a href="mailto:administracao@cop.org">administracao@cop.org</a>	

**1.2 – Do responsável pela organização**

Nome Completo: Luciana Munhoz Brito	CPF: 949751830-72
C.I/Órgão Expedidor: 2068946447SSP	
Cargo e Função: Presidente em exercício	
E-mail: Lmb1404@hotmail.com	Telefone: (53) 3228-3899
Endereço: Rua Rocca Salles, n743	CEP.



1396

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**1.3 - Outros partícipes (se não houver, suprimir esta parte plano de trabalho)**

Nome: Edison Hernandez Rodrigues	CNPJ/CPF: 05873568049
Endereço: Rua Dr Miguel Barcelos,282 ap306	CEP.:

**2 - EXECUÇÃO**

2.1. Imóvel onde funciona o Serviço é: ( x ) Próprio ( ) Cedido ( ) Público ( ) Particular ( ) Alugado
2.2. A organização da sociedade civil fica aberta quantas horas por semana? ( ) Até 20 horas ( ) De 21 a 39 horas ( ) 40 horas ( x ) Mais de 40 horas ( ) Ininterrupto (24h/dia, 7 dias/semana) 2.2.1 Quantas horas semanais serão <b>para a execução do serviço</b> (especificar: PSE/SCFV/Abordagem)? ( ) Até 20 horas ( ) De 21 a 39 horas ( ) 40 horas ( x ) Mais de 40 horas ( ) Ininterrupto (24h/dia, 7 dias/semana)
2.3. Quais dias da semana a unidade executora funciona? ( x ) Segunda-feira ( x ) Terça-feira ( x ) Quarta-feira ( x ) Quinta-feira ( x ) Sexta-feira ( ) Sábado 2.3.1 Quais dias da semana serão <b>para a execução do serviço</b> ? ( x ) Segunda-feira ( x ) Terça-feira ( x ) Quarta-feira ( x ) Quinta-feira ( x ) Sexta-feira ( ) Sábado



1397

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**3 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO**

**3.1 - Dos responsáveis**

**3.1.2 - Do responsável técnico**

Nome Completo: Andrea Gayer de Menezes		
Formação: Assistente Social		
CPF: 82562458087	RG: 9073424071 SJS	Nº do Registro Profissional: CRESS6086
Telefone: 984058104	E-mail: andrea.menezes@cop.org	

**3.1.3 - Do responsável pela prestação de contas**

Nome Completo: Eduardo Pereira Wille		
CPF: 003.749.080-01	RG: 3069713273	Nº do Registro Profissional: CRC/RS 098838/0-0
Telefone: 53984299668	E-mail: Eduardo.wille@cop.org	



1398

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 4 – DO PROJETO

##### 4.1 Apresentação da Instituição

O COP foi fundado em 15 de março de 1932, como concretização de um movimento gestado pela igreja católica da cidade, visando organizar e auxiliar o operário. Por isso, dois eixos eram primordiais: assistência social e formação de lideranças. A história do COP inicia antes de sua formação.

A organização surgiu a partir de 1930 por iniciativa do Padre Jesuíta Leopoldo Brentano e de sua preocupação com o relacionamento entre igreja e os operários. Projetado na Congregação Mariana de Moços, dirigida pelo Pe. Leopoldo Brentano e reunindo representantes do Colégio Gonzaga, o COP teve como embrião uma escola para adultos que funcionava na própria Congregação.

Após essa experiência, Brentano realizou diversas sessões de estudo para criar uma entidade operária de inspiração católica, que redundasse em uma organização forte, objetivando promover a formação de líderes operários segundo a doutrina social da Igreja. Nesses estudos, Pe. Brentano tomou ciência principalmente das encíclicas sociais “Rerum Novarum” e “Quadragesimo Anno” das ideias de Alceu Amoroso Lima, da organização da Legião Cearense do Trabalho, Cooperativa dos Ferroviários de Santa Maria, além do corporativismo.

Desses estudos surgiu não só o modelo do Círculo Operário Pelotense, como também de todo movimento Circulista, com suas propostas, organização e métodos. Após apresentar tais ideias a cúpula da igreja da cidade no início de 1932, foi convocada uma reunião com os trabalhadores no dia 8 de janeiro, na qual ficou definida a fundação dessa entidade para 15 de março daquele ano.

Nossa Missão: Ser uma instituição de caráter cultural e socioassistencial, de fins não econômicos, que promove pelo espírito solidário, ações para o desenvolvimento humano nas áreas de lazer, saúde, esportes e educação. Com uma filosofia baseada na doutrina social cristã.

Nossa Visão: Ser uma instituição referência em assistenciabilidade social com credibilidade e transparência, que transforma a sociedade pelotense por meio da promoção de ações sociais em favor de crianças e adolescentes, idosos e pessoas portadores de deficiência em situação de vulnerabilidade social.

**Nossos valores:**

Caráter Cultural;

Ação Socioassistencial;

Espírito Solidário;



1399

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Desenvolvimento Humano

Doutrina Social Cristã.

O Círculo Operário Pelotense, realiza seu trabalho social através do Centro Social do Círculo Operário Pelotense. A proposta é ofertar atendimento a idosos, seus grupos familiares e comunidade, tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para participação cidadã, a partir dos interesses, demandas e potencialidades desta faixa etária. O trabalho com as famílias tem por objetivo promover discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos, desenvolvimento da autonomia individual e a segurança de convívio familiar e comunitário. através de encontros em grupos e/ou individual, bem como através de visitas domiciliares. Articulação com a rede de atendimento, referenciamento e encaminhamentos a serviços, e articulação executado pelo Centro de Referência Assistência Social (CRAS) referenciado pelo território onde se encontram estas famílias.

**FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:**

**DAS FINALIDADES**

**ARTIGO 3º - O Círculo Operário Pelotense**, constitui um movimento da doutrina social cristã com a finalidade de promoção integral dos cidadãos no exercício efetivo “Dos Direitos e Garantias Fundamentais”, previstos no Título II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

§ **Primeiro:** A Política de Assistência Social realizar-se-á de forma integrada à rede socioassistencial, vinculada ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, agindo proativamente nos eixos da política nacional de assistência social, quer seja na proteção, serviços e vigilância, em atendimento a Lei 8742/93 e suas alterações posteriores, bem como a Resolução 109/09 do CNAS e suas alterações posteriores.

§ **Segundo:** Para o atendimento ao disposto na legislação que rege a política de assistência social, o **Círculo Operário Pelotense**, está regularmente inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pelotas, nos termos do Artigo 9º da lei 8742/93, realizando o atendimento de acordo com a legislação pertinente da política de assistência social, sempre garantindo a universalidade desse atendimento, independentemente de contraprestação do usuário, obedecendo a transparência de suas ações, conforme previsto no Decreto 6308 de 14 de Novembro de 2007.



1400

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

§ **Terceiro:** o **Círculo Operário Pelotense** também poderá promover o atendimento a criança, adolescentes e adultos jovens portadores de condutas típicas da síndrome do autismo e psicose infante juvenis, visando o bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da comunidade como exigência da cidadania, com intuito de promover a cidadania, no exercício dos direitos constitucionais, de sua clientela quanto à educação, saúde, lazer e proteção, desenvolvendo ao máximo habilidades e competências;

§ **Quarto:** Para o atendimento ao objeto do Inciso Terceiro, o **Círculo Operário Pelotense** desenvolverá ações que visem resgatar os valores humanos, elevando a autoestima dos envolvidos no programa, numa abordagem comportamental de promoção dos direitos humanos e da cidadania, com enfoque interdisciplinar e multiprofissional.

§ **Quinto:** As ações socio educativas compreendem atendimento educativo, com atendimento socio educativo pedagógico; atendimento sociopsicológico, com serviço de natureza psicossocial, realização de atividade individual ou grupal, aconselhamento, orientação, psicoterapia, terapia, por meio de oficinas lúdico pedagógica; atendimento de formação profissional, almejando plena integração social.

**ARTIGO 4º** - Para atingir as suas finalidades, o **Círculo Operário Pelotense** dedica-se ao objetivo prioritário da promoção da pessoa humana mediante formação social e de lideranças. Como objetivo secundário, promover atividades e serviços de interesse da pessoa humana, dentro do espírito solidário e mutualista, integrado no plano de ação circulista estadual, sempre que os recursos humanos, financeiros e materiais possibilitarem.

§ **Único:** O **Círculo Operário Pelotense** têm sempre em suas ações à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

**ARTIGO 5º** – O **Círculo Operário Pelotense** poderá desenvolver qualquer obra ou atividade que se enquadre em suas finalidades institucionais e/ou sociais, atendendo as legislações



1401

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

pertinentes, bem como suas devidas inscrições em entidades representativas, consultivas e executivas.

#### 4.2 - Descrição do serviço a ser ofertado

<b>Serviço:</b>	<b>Período de Execução:</b>	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos ao idoso	<b>Início:</b> 01/05/2024	<b>Término:</b> 30/04/2025
<b>Nome Fantasia:</b> Centro Social Círculo Operário Pelotense		
<b>Descrição da Realidade e Justificativa da Proposição:</b> <p>O Centro Social Círculo Operário Pelotense, realiza seu trabalho social através do CSCOP, a proposta é ofertar atendimento para pessoas idosas, através de atividades continuadas que visam a melhoria desta população, ofertando ações voltadas para o melhoramento das necessidades básicas, observando os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).</p> <p>Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo, que contribua para sociabilidade, com o fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário, e na prevenção de situações de risco social em caráter preventivo.</p> <p>A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas desta faixa etária, e considerar a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer. A valorização das experiências vividas deve constituir formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social, incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.</p> <p>A constituição federal, a Lei Orgânica da Assistência Social e a Política Nacional do Idoso tem por</p>		



1402

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

objetivo assegurar as pessoas idosas, seus direitos sociais, criando condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

A família, a sociedade, e o Estado têm o dever de assegurar ao idoso todos seus direitos de cidadania, garantindo sua participação em sociedade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida e atividades que contribuam para o processo de envelhecimento saudável, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – CNAS).

O presente projeto tem por finalidade, desenvolver serviços e ações na área social, em conformidade com a proposta de filantropia da instituição proponente, abrangendo o público de pessoas idosas, em situação de vulnerabilidade e risco de isolamento social.

Para tanto e visando a melhoria na qualidade de atendimento necessitamos de aporte financeiro para pagamento de profissionais, recurso para ofertar oficinas, lazer e cultura, aquisição de material para as atividades desenvolvidas e insumos de alimentação.

A continuação do projeto visa a socialização e complementação dos serviços socioassistenciais no município, devidamente referenciado pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), contribuindo para a rede de atendimento socioassistencial já existente.

A viabilidade deste convênio garantirá a manutenção do desenvolvimento das ações previstas no referido plano de ação.

**Área de Abrangência e Diagnóstico Territorial.**

Área de abrangência municipal referenciados aos CRAS e outras instituições e abrigo institucional e comunidade em geral mediante triagem.

**Público Alvo:**

Idosos de ambos os sexos com idade igual ou superior a 60 anos em situação de vulnerabilidade social e afetiva.

**Objetivo Geral:**

O CSCOP tem como objetivo atender idosos, em situação de isolamento ou vulnerabilidade social, proporcionando durante o período da tarde, o convívio social com práticas artísticas, culturais e sociais.



1403

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Objetivos Específicos:**

- Prevenir situações de risco pessoal e social aos idosos;
- Evitar o isolamento social e a institucionalização do idoso;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitárias;
- Incentivar e promover a participação familiar e comunitária na atenção ao idoso;
- Promover autonomia e independência aos idosos, bem como identificar novas tecnologias que possibilitem maior desenvolvimento em seu cotidiano;
- Incentivar o protagonismo social;
- Melhorar a qualidade de vida dos idosos;
- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Promover ações intergeracionais, assim como vivências lúdicas e atividades de convívio, que resgatem sua história de vida e identidade;

**Metodologia de trabalho:**

Serão realizados 04 encontros mensais com 04 horas de duração, onde teremos oficinas artísticas, culturais, de música e prática de conjunto e prática de conjunto vocal e dança, orientações e palestras com agendas atuais. Com grupo de 60 idosos, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Reuniões regulares com equipe de trabalho multidisciplinar e cuidadores.

**Atendimento Social (diário)**

O Atendimento Técnico se desdobra em diversas ações individualizadas ou em grupo realizadas pela assistente social e Coordenadora do CSCOP (responsável técnico), contando com uma equipe multidisciplinar;

Oferta de espaço de acolhimento, escuta, orientação e acompanhamento ao grupo familiar (diário);

Visitas e entrevistas domiciliares sempre que necessário.

Atendimento complementar na família quando necessário;

Coordenação, planejamento e acompanhamento da equipe multidisciplinar do CSCOP;



1404

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Planejamento das ações junto à rede de serviços e Políticas Sociais do Município. (mensal);
- Articulação com a Rede de Serviço de outras Secretarias para os atendimentos das demandas;
- Elaboração e diagnósticos socioeconômicos;
- Elaboração de Relatórios para Secretaria Municipal de Assistência Social (mensal);
- Atualização de prontuários. (semanal);
- Participação em reuniões de rede, Seminários, Fóruns, Conselhos de Direito representando o Serviço. (periodicamente de acordo com a agenda dos eventos);
- Orientação básica sobre os objetivos do SCFV;
- Prevenção à violência e a garantia de direitos assegurados em Lei.
- Outros temas levantados pelas próprias famílias e pela equipe Técnica, serão abordados temas para incentivar o convívio, o fortalecimento de vínculos – laços de pertencimento, o compartilhamento das situações vivenciadas, a troca de experiências.
- Confraternização: aniversariantes e/ou datas comemorativas do mês;
- Exposições- trabalhos produzidos pelas idosos nas oficinas;
- Campanhas educativas e preventivas;
- Passeios (parques, museus, centros culturais e locais históricos);
- Festas temáticas (conforme calendário brasileiro ou regional);
- Excursões (parques, pontos turísticos da região) serão atividades de caráter coletivo, oportunidade também para realizar atividades de caráter intergeracional envolvendo familiares e a própria comunidade e outros grupos do CSCOP;
- Oficinas de Leitura e atividades lúdicas, contação de histórias musicadas;
- Oficina de musicalização tendo em vista a promoção da inclusão social;
- Oficinas de apreciação e percepção musical e instrumento;
- Prática de conjunto, teoria musical e instrumento e canto e coral;
- Oficina de economia criativa arte culinária, precificação, venda nas redes;



1405

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Letramento digital;
- Teatro e expressão corporal;
- Orientação com atividades físicas;

**Parâmetro de aferição de cumprimento de metas - indicadores de resultado.**

O CSCOP atenderá 60 idosos de ambos os sexos a partir de 60 anos , com excelência, encaminhadas pelo CRAS, instituições, abrigos institucionais, comunidade, levando em conta as especificidades e suas singularidades de cada um e sua família.

O coordenador técnico acompanhará desde a triagem, acolhimento e desenvolvimento junto as equipes multidisciplinares, cozinheiras, oficineiros, equipe de limpeza, professoras habilitadas, administração.

O trabalho desenvolvido pelas equipes será relatado a coordenadora técnica através de lista de frequência. Sendo entregue mensalmente os relatórios previstos em cronograma ao Departamento de Planejamento e Monitoramento.

**Resultados esperados e impactos previstos:**

Através das atividades propostas pela equipe multidisciplinar pretendemos contribuir para um processo de envelhecimento saudável, na autonomia , fortalecimento de vínculos familiares, valorizando as culturas de sua faixa etária e territorial, promovendo espaços que possibilitem afetos, tendo como foco o fortalecimento do Convívio familiar e comunitário, mobilização para a cidadania e participação social, envelhecimento ativo, autonomia e protagonismo.

**Bibliografia:**

Lei n 10.741, de 1 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do idoso e dá outras providências.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas;/orientações técnicas.

Lei Orgânica de Assistência Social

**5 - RECURSOS HUMANOS (de acordo com a NOB-RH/SUAS)**

Cargo/Função	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Regime de Contratação
--------------	--------------	-----------------------	-----------------------



1406

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrever todos os cargos e a quantidade de profissionais que compõem a equipe do serviço a ser executado.			Para execução de atividades de técnico de nível superior e médio os profissionais não podem ser voluntários.
Gerente geral	Superior	40h	CLT
Coordenadora/ Assistente Social	Superior	30h	CLT
Educador Social	Médio	44h	CLT
Facilitador de oficinas	Superior	40h	Parceria
Auxiliar de limpeza	Fundamental	44h	CLT
Auxiliar de Cozinha	Fundamental	44h	CLT
Cozinheira	Fundamental	44h	CLT
Assistente Administrativo	Superior	44h	CLT



1407

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
	1	Acolhimento usuários	Atendimento individual para e cadastro de novos usuários.	60	01/05/2024	30/04/2025
	2	Ações de inclusão social em grupos de convivência para pessoas idosas	Grupos de com idosos para apresentação do SCFV.	01	01/05/2024	30/04/2025
	3	Ações de inclusão social em grupos de convivência para pessoas idosas	Trabalho em grupo com idosos com foco no fortalecimento dos vínculos familiares, sociais e em grupos, conforme orientações específicas	48 anuais	01/05/2024	30/04/2025



1408

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

			do SCFV.			
	4	Visitas domiciliares	Sempre que necessário, acompanhamento e encaminhamentos.	10	01/05/2024	30/04/2025
	5	Ações para o fortalecimento dos vínculos familiares, grupal e social, entre outros objetivos específicos do SCFV.	Cursos/oficinas Palestras	06	01/05/2024	30/04/2025
	7	Aferição do Cumprimento das metas	Acompanhamento pela técnica responsável pelo SCFV, através das estatísticas dos relatórios quantitativos e qualitativos mensais e sistêmicos trimestrais.	19	01/05/2024	30/04/2025

7 – PLANO DE APLICAÇÃO (em reais)



1405

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da Despesa		Total	Parcela Federal	Parcela Municipal
Código	Especificação			
3.350.43.00.00	Scfv idoso	R\$13.332,00	R\$12.000,00	R\$1.332,00
TOTAL GERAL				

**8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em reais)**

**CONCEDENTE – PARCELA FINANCIAMENTO FEDERAL**

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
20	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
20	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

**CONCEDENTE: - PARCELA COFINANCIAMENTO MUNICIPAL**

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
20	111,00	111,00	111,00	111,00	111,00	111,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
20	111,00	111,00	111,00	111,00	111,00	111,00



1410

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**9 – DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do (a) CÍRCULO OPERÁRIO PELOTENSE, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há nenhum débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

Rochete da Rocha Oliveira  
Gerente Geral  
Círculo Operário Pelotense

Proponente

**10 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

**Aprovado.**

Pelotas, 2 de maio de 2024

Local e Data

Tiago da Silva Bündchen  
**Secretário de Assistência Social**

*[Handwritten signature]*